



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Editais</b> .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 - PL Nº 12.047/2023** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência médica, destinadas aos servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as normas, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, que integra o edital. **Abertura: 09h30min do dia 20 de setembro de 2023.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 8h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2023. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

#### Comunicados

#### COMUNICADO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna-se público, Termo de Fomento nº 72/2023. Processo Administrativo nº 4766/2023 - Emenda Impositiva nº 51/2022 - Vereador Guilherme de Souza Campos. Objetivo a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Osc, para a consecução de finalidade público e recíproco mediante a utilização do recurso para atender demandas de custeio da OSC definido no Plano de Trabalho aprovado, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vigência até 31/12/2023, dotação 3514-33.50.39, assinatura 22/08/2023, OSC Corporação Musical "Marcos Vedovello.

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura

#### COMUNICADO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna-se público, Termo de Fomento nº 74/2023. Processo Administrativo nº 4762/2023 - Emenda Impositiva nº 101/2022 - Vereador Judite de Oliveira. Objetivo a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Osc, para a consecução de finalidade público e recíproco mediante a utilização do recurso para atender demandas de custeio da OSC definido no Plano de Trabalho aprovado, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com vigência até 31/12/2022, dotação 3514-33.50.39, assinatura 22/08/2023, OSC Corporação Musical "Marcos Vedovello.

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura

#### COMUNICADO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna-se público, Termo de Fomento nº 75/2023. Processo Administrativo nº 4758/2023 - Emenda Impositiva nº 134/2022 - Vereador Luciano Firmino Vieira. Objetivo a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Osc, para a consecução de finalidade público e recíproco mediante a utilização do recurso para atender demandas de custeio da OSC definido no Plano de Trabalho aprovado, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vigência até 31/12/2022, dotação 3514-33.50.39, assinatura 22/08/2023, OSC Corporação Musical "Marcos Vedovello.

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura

#### COMUNICADO

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna-se público, Termo de Fomento nº 71/2023. Processo Administrativo nº 5831/2023 - Emenda Impositiva nº 140/2022 - Vereador Luis Zanco Neto. Objetivo a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a Osc, para a consecução de finalidade público e recíproco mediante a utilização do recurso para atender demandas de equipamentos da OSC definido no Plano de Trabalho aprovado, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com vigência até 31/12/2023, dotação 3513-44.50.52, Assinatura 22/08/2023, OSC Corporação Musical "Marcos Vedovello.

Mogi Guaçu, 5 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura

#### COMUNICADO

A Secretaria de Serviços Municipais, através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Divisão de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital informar que será prorrogado até **20 de setembro de 2023** o prazo para a entrega da documentação para o Recadastramento dos Feirantes cadastrados e em atividade (Feiras Livres e Feira Popular).

Informamos que o não comparecimento ou a falta de tais documentos, no prazo acima estipulado, acarretará as medidas prevista em Lei.

SSM/DAMF/ Em, 6 de setembro de 2023.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Benito Aiello Junior**

**Secretário de Serviços Municipais**

#### Conselhos Municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 3 de 8

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2023

#### DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO APRESENTADO, BEM COMO LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA A PRÓXIMA ETAPA NO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028 NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Mogi Guaçu - SP, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e,

· Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, nos artigos 5º à 17, e 204, 226 a 229;

· Considerando a Lei Federal Nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990;

· Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

· Considerando as Leis Municipais nº 3.612/1999 Complementar Municipal nº 1.351/17 que constituem o Conselho Tutelar de Mogi Guaçu

· Considerando a Resolução nº 001/2023 - CMDCA, de 12 de janeiro de 2023, a qual aprova a constituição da comissão organizadora para coordenar e conduzir os trabalhos de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do ano 2023.

· Considerando a Resolução nº 05/2023 CMDCA que lançou o edital de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do ano de 2023 para mandato de 2024/2028,

· Considerando análise feita pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares.

**Art. 1º** Fica publicada a decisão da Comissão, referente ao recurso apresentado pelo senhor **Samuel Lussezano de Carvalho Filho**, onde resolve por **NÃO** lhe dar provimento, restando o resultado da prova e do candidato como já fora lançado e devidamente publicado.

**Art. 2º** - Ficam aptos para a próxima etapa:

1. Adilson Cândido de Almeida
2. Ana Carolina de Andrade Costa Florêncio
3. Andrea Ap. de Souza
4. Audrey Mariane Ferreira Bonaretti
5. Eliana Ap. Faria de Araújo
6. Hudson Reuel Lira dos Santos
7. Marcos Vinicius de Mello
8. Maria Goreti de Souza
9. Solange Heloisa da Silva
10. Tatiane de Oliveira Locatelli

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 05 de Setembro de 2023

**Jony Cezar de Lima Curcio**  
**Presidente do CMDCA - Mogi Guaçu/SP**

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

#### 1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-7841-000001-1-6**

Nº Processo: **2786/2020** Nº Protocolo: **12573/2023**

Razão Social: **PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA IZALINO LEALDINI, S/N**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

#### 2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001230-1-3**

Nº CEVS: **353070601-863-001229-1-2**

Nº Processo: **2539/2021** Nº Protocolo: **12321/2023**

Razão Social: **ALYNE THIELE R. MARTINHO -**

#### ODONTOLOGIA

CNPJ: **40.619.904/0001-14**

Logradouro: **RUA JOÃO F. BUENO Nº 196**

Bairro: **IMOVEL PEDREGULHAL** Cidade: **MOGI GUAÇU**

#### 3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-000353-1-9**

Nº CEVS: **353070601-863-000530-1-5**

Nº Processo: **288/2011** Nº Protocolo: **12319/2023**

Razão Social: **ALYNE THIELE RODRIGUES**

#### MARTINHO

CPF: **339.176.368-08**

Logradouro: **RUA JOAO F. BUENO Nº 196**

Bairro: **IMVEL PEDREGULHAL** Cidade: **MOGI GUAÇU**

#### OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

#### Editais

#### EDITAL 43/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA DO REGULAMENTO DO EVENTO: CONCURSO "MISS E MISTER MELHOR IDADE 2023"

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público as normas para inscrição e realização do Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2023.

#### DA JUSTIFICATIVA

O evento tem como objetivo a valorização daqueles que tanto contribuíram para a formação de nossa sociedade. Verdadeiros pilares da construção de valores sociais e morais pertinentes à uma comunidade. Símbolos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 4 de 8

de luta, garra, são verdadeiros exemplos de dignidade.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Miss e Mister Melhor Idade será regido por este edital e realizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por meio da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura -, com apoio e parceria voluntária da sociedade civil organizada. Na edição de 2023, além do concurso, haverá uma mostra de talentos, que inclui todas as manifestações artístico-culturais, além da feira de artesanato da terceira idade. O evento prevê ainda a realização de uma edição do Café Cultural às 8h da manhã. O Café Cultural consiste em uma roda de conversa e os participantes serão convidados a trazer um prato de salgados ou doces que o represente de forma afetiva para compartilhar com os demais. A feira de artesanato e a mostra de talentos acontecerão a partir das 15h.

### DO CONCURSO

**Artigo 1º:** O Concurso Miss e Mister Melhor Idade será realizado no dia 01 de outubro de 2023, a partir das 16 horas, nas dependências do Teatro Municipal "TUPEC", tendo sua divulgação nos meios de comunicação escrita e falada, da mídia local, além de divulgação nos canais oficiais do município.

### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Artigo 2º:** A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - será responsável pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como pela solução dos casos omissos a este edital, podendo, inclusive, designar uma Comissão Especial e Exclusiva para tratar dos assuntos relacionados a este Concurso. Os integrantes dessa comissão serão:

Diego Franco de Oliveira - Assessor técnico de Cultura

Francisco Carlos Rodrigues - Professor de Educação Artística

Maristela de Fátima Fonseca Bassi - Professora de Educação Artística

**Artigo 3º:** O júri imparcial será formado por até 05 (cinco) pessoas representantes de segmentos diversos ligados a moda, beleza, cultura e outros da sociedade civil organizada, residentes nesta cidade ou não, devidamente convidados pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura.

### DA MODALIDADE

**Artigo 4º:** O Concurso terá a seguinte modalidade:

**a) Miss e Mister Melhor Idade: participantes com idade a partir de 60 anos;**

**Parágrafo Único:** O concurso classificará apenas as pessoas com idade de 60 anos ou mais, completada até a data do concurso (01 de outubro).

**Artigo 5º:** Juntamente com a inscrição, cada participante ou representante legal deverá preencher e assinar o anexo I, que é uma autorização do uso de imagem vinculada ao evento regido por este edital.

**Artigo 6º:** Direito de Imagem: a Comissão Organizadora, sob responsabilidade da SECULT - Secretaria

Municipal de Cultura - não se responsabiliza por fotos ou filmagens realizadas por terceiros não autorizados, sejam elas feitas com câmeras ou aparelhos eletrônicos.

**Parágrafo Único:** os candidatos não poderão utilizar imagens/gravações e outros similares em promoção e divulgação própria que contenham vínculo direto com o referido concurso.

**Artigo 7º:** Todas e quaisquer despesas preparatórias como, por exemplo, com cabelo, maquiagem, traje, acessórios, transporte e alimentação, quando necessários, serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes.

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 8º:** A premiação dos vencedores do concurso tratado neste regulamento, meramente a título de incentivo, seguirá o seguinte formato:

#### - Feminino:

a) RAINHA MELHOR IDADE 2023 - 1º lugar; (Prêmio, Faixa e coroa);

b) 1ª PRINCESA MELHOR IDADE 2023 - 2º lugar; (Prêmio e Faixa);

c) SIMPATIA MELHOR IDADE 2023 - 3º lugar; (Prêmio e Faixa);

d) MUSA MELHOR IDADE 2023 - 4º lugar; (Prêmio e Faixa);

e) GLAMOUR MELHOR IDADE 2023 - 5º lugar. (Prêmio e Faixa);

#### - Masculino

f) MISTER MELHOR IDADE 2023 - 1º lugar (masculino). (Prêmio e Faixa).

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 9º:** Os interessados deverão inscrever-se no período de 06 a 22 de setembro, junto à Secretaria Municipal de Cultura, com endereço à Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, neste município, no horário compreendido entre 08:30 e 11:00 e 13:30 às 16:00 horas. As inscrições também poderão ser realizadas através de formulário online disponível no link: [https://bit.ly/Form\\_MelhorIdade\\_2023](https://bit.ly/Form_MelhorIdade_2023)

**Artigo 10:** Não será cobrada taxa de inscrição.

**Artigo 11:** Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos do edital do Concurso, que será devidamente publicado junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

**Artigo 12:** É vedada a inscrição de participante que seja membro das Comissões Técnica e Julgadora e/ou que tenha qualquer vínculo familiar em ambos os casos.

**Artigo 13:** As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**Artigo 14:** Todos os candidatos deverão autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Comunicação Social, para uso promocional deste concurso e suas futuras edições, a qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 5 de 8

momento, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Todos os candidatos, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cederão os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus. E também de presença em evento a nível estadual, se este ocorrer.

**Artigo 15:** O número mínimo de inscrições é de 05 (cinco) participantes na categoria feminina e 01 (um) na categoria masculina e, em caso do não atingimento destes números mínimos, a categoria ou o concurso em sua íntegra serão cancelados.

**Parágrafo Único:** Não havendo a realização de novo Concurso Miss e Mister Melhor Idade, os vencedores do ano anterior serão reconduzidos aos postos, ficando assim o município representado por mais um ano.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 16:** Os candidatos desfilarão duas vezes, sendo a primeira com "traje informal" (calça jeans e camiseta preta) e, para finalizar, portarão "traje de gala".

**Artigo 17:** Serão avaliados e pontuados os itens:

- Beleza: plasticidade.
- Desfile: desenvoltura e elegância na passarela.
- Simpatia: espontaneidade e carisma

**Artigo 18:** Os jurados pontuarão os candidatos com notas de 50 a 100, não podendo dar nota zero, deixar em branco ou colocar notas fracionadas.

**Parágrafo único:** Os jurados participarão, obrigatoriamente, de ao menos uma reunião com a Comissão Organizadora para receberem orientações sobre o evento desenvolvido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura -, este regulamento e as formas de votação.

**Parágrafo Único:** os vencedores ficarão de posse definitiva de suas faixas e coroa.

**Artigo 19:** Aos participantes não caberá recurso ou contestação da decisão dos jurados.

**Artigo 20:** Em caso de empate será considerado vencedor o(a) candidato(a) que tiver maior idade na data do desfile.

**Parágrafo único:** Persistindo o empate, será realizada nova votação pelos 05 (cinco) jurados, porém somente entre os participantes que empataram, para que se defina o vencedor(a).

**Artigo 21:** Os vencedores, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter uma conduta social adequada, não desrespeitando a imagem do município, participando de todos os eventos para os quais forem convidados, sempre com as respectivas faixas e coroa.

**Artigo 22:** Os vencedores comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá seus sucessores com a finalidade de passarem a faixa e parabenizar quem os suceder e se comprometem a comunicar impedimentos com antecedência mínima de 03 (três) dias.

### DO EVENTO

**Artigo 23:** No dia do evento, todos os participantes deverão chegar ao local do evento, Teatro Municipal "TUPEC" (Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo), até às 15h, devendo dirigir-se ao lugar reservado EXCLUSIVAMENTE para os mesmos, onde deverão permanecer até o início e, inclusive, durante os intervalos do Concurso.

**Artigo 24:** O atraso do(a) candidato(a) acarretará sua desclassificação.

**Artigo 25:** Será vetada a interferência na realização do evento de pessoa que não faça parte da comissão, antes ou durante sua realização.

**Artigo 26:** Todo material de uso pessoal, entre eles celulares, carteiras, bolsas e outros, são de total responsabilidade dos participantes, isentando a Comissão Técnica de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

**Artigo 27:** A Comissão Técnica do concurso providenciará, no local do evento, espaço para que seja feita a troca dos trajes entre o primeiro e o segundo desfile. A Comissão não se responsabilizará por objetos pessoais deixados no local.

**Artigo 28:** Cada participante, ao efetuar sua inscrição, deverá estar ciente de todas as regras estabelecidas para o referido concurso.

**Parágrafo Único:** Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Técnica, cuja decisão será irreversível e irrevogável.

### DA DIVULGAÇÃO

**Artigo 29:** Todas as informações referentes ao Concurso Miss e Mister Melhor Idade - 2023 serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu ([www.mogi.guaçu.sp.gov.br](http://www.mogi.guaçu.sp.gov.br)), nas redes sociais da SECULT - Secretaria de Cultura, bem como nos veículos de comunicação local.

### ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Mogi Guaçu, 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

### ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

\_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em exposição e campanhas promocionais e institucionais ligadas ao Evento "CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE - 2023, promovido pela Secretaria Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 6 de 8

de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, para uso interno das instituições citadas acima, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade e como representantes oficiais do município em eventos similares a nível estadual e nacional.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu / SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

RG

### EDITAL 44/SECULT/2023 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS 2023

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, na Praça Antônio Giovanni Lanzi - Capela, em Mogi Guaçu/SP.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 25 (vinte e cinco) artesãos para participarem do evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, na Praça Antônio Giovanni Lanzi - Capela, em Mogi Guaçu/SP.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**<sup>[1]</sup>: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade,

identidade cultural, habilidade e qualidade.

#### 1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

### 2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 25 (vinte e cinco) artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, régua de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica.

2.2 **Visando o sucesso relacionado à comercialização dos produtos de artesanato, a SECULT solicita que cada artesão entregue, no ato da inscrição, duas fotos impressas dos produtos que serão comercializados. Produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "Festa das Tradições Nordestinas"**.

2.3 As fotos deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 19 de setembro de 2023 das 17h às 18h**.

### 4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **19 de setembro, às 18h**, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

**Parágrafo Único:** *Terão preferência no sorteio, artesãos que estejam inscritos no cadastro de Mapeamento Artístico e Cultural de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://bit.ly/cadastroculturalguacu>.*

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

a) Cópia da Carteira de Identidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 7 de 8

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I);
- e) Duas fotos dos produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "Festa das Tradições Nordestinas". Deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

### DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 10h e 12h no dia 04 de agosto, impreterivelmente.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

**Parágrafo Único:** Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

### ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2023

**André Sastri Alves**

**Secretário Municipal de Cultura**

### ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), candidato a participar do evento \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não

recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

<sup>[1]</sup> **Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA Nº 58, DE 2023.

Concede férias remanescentes à servidora Raysa Pires de Lacerda.

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA N.º 089/2.023

DESIGNA O SERVIDOR WALLYSON RODRIGUES BORBA, RG N.º 47.580.733-9, EM SUBSTITUIÇÃO A GESTORA AUTÁRQUICA DA GERÊNCIA DE CONTAS, POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

### PORTARIA N.º 090/2.023

DESIGNA O SERVIDOR REINALDO NOGUEIRA DA SILVA, RG N.º 33.468.792-5, PARA SUBSTITUIR O CHEFE DO SETOR DE CONTAS, EM VIRTUDE DE SUBSTITUIÇÃO FEITA PELA PORTARIA N.º 089/2.023.

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Atendendo ao disposto da legislação vigente, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 409

Página 8 de 8

especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1.402/2.023, na modalidade PP N.º018/2.023, do tipo “Menor Preço Global”, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos softwares aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso sem exclusividade, compreendendo instalação técnica e treinamento de pessoal nas diversas áreas da autarquia.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial 018/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.  
Valor Global R\$ 2.696.117,76

EXTRATO

CONTRATO N.º28/SAMAE/2.023

CONTRATADA: CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda - São Caetano do Sul/SP. CNPJ: 59.302.711/0001-63. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP 18/2.023- P. L. 1.402/2.023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos softwares aplicativos, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso sem exclusividade, compreendendo instalação técnica e treinamento de pessoal nas diversas áreas da autarquia. Valor Global R\$ 2.696.117,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 51 - 041805.1751250072.579/33903900. DATA DE ASSINATURA:05.SET.2.023.

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2023

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

.....